LEI Nº 1.007, DE 20 DE JUNHO DE 1985. "Cria, na Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços Cargo em Comissão".

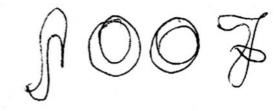
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE-GUINTE LEI:

## DECRETA

Art. 19 - Fica criado, na Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços - CPIMS da Secretaria Municipal de Governo:

 a) - 1 (um) Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços, símbolo CC-1.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



expens 19/85

Fubilizedo 21/06/85

Tormal Hade